



FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM

MAPA DE PESSOAL

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada no artigo 2º da lei 35/2014 de 20 de junho:

1. Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.
2. O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:
 - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
 - d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.
3. Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.
4. O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.
5. As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.



João
J.

FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM

6. O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.
7. A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.

De salientar que o mapa de pessoal da Freguesia de Vale de Santarém para 2017 contém um lugar ocupado de Assistente Técnico em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, um lugar ocupado de Assistente Operacional em regime de Contrato de Trabalho em Função Pública a Tempo Indeterminado e um lugar, a ocupar em 2017 de Assistente Operacional em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Vale de Santarém, 14 de dezembro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia


Manuel João Heitor Custódio



FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM

MAPA DE PESSOAL

(Em conformidade com o artigo 29.º(LTFP), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA	CONTEUDO FUNCIONAL	GRAU DE COMPLEXIDADE FUNCIONAL	POSIÇÃO REMUNERATÓRIA	NÍVEL REMUNERATÓRIO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do órgão e serviço designadamente: atendimento ao público; operações de tesouraria; apoio ao executivo e à assembleia de freguesia.	II	1	5	1	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da secretaria nos vários domínios de atuação do órgão e serviço, designadamente: atendimento ao público; arquivo e expediente;	I	1	1	1	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	ASSISTENTE OPERACIONAL	Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da freguesia designadamente: limpeza, manutenção, manuseamento de ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos; prestar apoio às atividades dinamizada pela freguesia	I	1	1	1(a)	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

a) A preencher em 2017 .

Órgão Executivo

Vale de Santarém, 15 de dezembro 2016.

Órgão Deliberativo